



Processo Seletivo Simplificado nº 01/2020 - SEDESC
Edital de Abertura nº 01



A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA**, Estado do Piauí, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA (SEDESC), sob a supervisão da Comissão Organizadora e Fiscalizadora instituída através da Portaria nº 2791/2020, **TORNA PÚBLICO** que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, destinado ao preenchimento de vagas existentes, cadastro de reserva e as que vierem à surgir durante a validade deste Processo Seletivo, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, para contratação por tempo determinado a fim de atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Constituição Federal, da Lei Orgânica do Município, da Lei Complementar nº 043/2019, de 30 de dezembro de 2019 (alterada pela Lei Complementar nº 046/2020, de 04 de maio de 2020), e mediante as condições estabelecidas neste edital.

A realização deste Processo Seletivo Simplificado ocorre em conformidade com o previsto no Processo Administrativo nº 18674/2020 referente ao Pregão Eletrônico nº 041/2020.

Este Processo Seletivo Simplificado, observada a legislação específica, será regido pelas regras estabelecidas no presente Edital, e executado pela empresa EPL concursos, com sede na Avenida Rio de Janeiro nº 619, Jd. Independência - Sarandi – Paraná - CEP 87 113-250, Fone 44 3034-9600, endereço eletrônico www.eplconcursos.com.br e correio eletrônico contato@eplconcursos.com.br.

1. QUADRO DE CARGOS, LOTAÇÃO, VAGAS, TAXA DE INSCRIÇÃO, REQUISITOS E PROVAS

1.1. O candidato deverá efetuar sua inscrição, para o cargo ao qual deseja participar deste Processo Seletivo Simplificado conforme tabela a seguir:

Grupo 01 - Ensino Fundamental Completo						
Cargo	Vagas	Vagas PCD*	Carga horária Semanal	Salário Mensal (R\$)	Requisitos Mínimos	Valor Taxa R\$
Cuidador (a) de criança adolescente e adulto – Diurno	10 + CR**	01	Escala 12 x 36 horas; horário de 06h00min às 18h00min; total de 176 horas/mês	Um salário mínimo + R\$ 100,00 de Gratificação	Ensino Fundamental completo	60,00
Cuidador (a) de Criança, Adolescente e Adulto – Noturno	11 + CR**	01	Escala 12 x 36 horas; horário de 18h00min às 06h00min; total de 176 horas/mês	Um salário mínimo + R\$ 300,00 de Gratificação	Ensino Fundamental completo	60,00
Grupo 02 - Ensino Médio Completo						
Cargo	Vagas	Vagas PCD*	Carga horária Semanal	Salário Mensal (R\$)	Requisitos Mínimos	Valor Taxa R\$
Facilitador de Oficinas de Convívio por meio de Arte e Cultura	02 + CR**	0	40h	Um salário mínimo	Ensino Médio completo	100,00
Facilitador de Oficinas de Convívio por meio de Esporte e Lazer	02 + CR**	0	40h	Um salário mínimo	Ensino Médio completo	100,00



Processo Seletivo Simplificado nº 01/2020 - SEDESC
Edital de Abertura nº 01



Interprete de LIBRAS	01 + CR**	0	30h	Um salário mínimo	Ensino Médio completo e Capacitação em Libras (Retificado pelo Edital nº 02)	100,00
Orientador Social	07 + CR**	01	40h	Um salário mínimo	Ensino Médio Completo	100,00
Orientador Social Lúdico	06 + CR**	01	40h	Um salário mínimo	Ensino Médio completo	100,00
Grupo 03 - Ensino Superior Completo						
Cargo	Vagas	Vagas PCD*	Carga horária Semanal	Salário Mensal (R\$)	Requisitos Mínimos	Valor Taxa R\$
Assistente Social	09+ CR**	01	30h	Um salário mínimo + R\$ 1.100,00 Gratificação	Formação superior em Serviço Social, em instituição de Ensino reconhecida pelo MEC	130,00
Psicólogo (a)	06 + CR**	01	30h	Um salário mínimo + R\$ 1.100,00 Gratificação	Formação superior em Psicologia, em instituição de Ensino reconhecida pelo MEC	130,00

* Pessoa com Deficiência

** Cadastro de reserva

1.2. Ficam determinados e subdivididos os grupos para a realização da prova objetiva:

1.2.1. Grupo 01 – Ensino Fundamental – Cargos: Cuidador (a) de Criança Adolescente e Adulto – Diurno e Cuidador (a) de Criança, Adolescente e Adulto – Noturno.

1.2.2. Grupo 02 – Ensino Médio – Cargos: Orientador Social; Facilitador de Oficinas de Convívio por meio de Arte e Cultura; Facilitador de Oficinas de Convívio por meio de Esporte e Lazer; Interprete de LIBRAS e Orientador Social Lúdico.

1.2.3. Grupo 03 – Ensino Superior – Cargos: Assistente Social e Psicólogo (a).

1.3. Os grupos 01, 02 e 03 realizarão as provas em **turnos diferentes**, podendo ainda, ocorrer em data diversa em virtude da quantidade de candidatos com inscrição deferida.

1.4. O local, horário e ensalamento de realização das provas objetivas, serão divulgados no prazo e moldes estipulados no item 6 deste Edital de Abertura.

1.5. Os procedimentos de divisão em grupos para a realização da prova objetiva, tem o intuito de evitar aglomeração de pessoas.

2. REQUISITOS COMUNS A TODOS OS CARGOS

2.1. Ser brasileiro nato, ou naturalizado de acordo com o Art. 12º da Constituição da República Federativa, cujo processo tenha sido encerrado dentro do prazo das inscrições.

2.2. Os candidatos deverão possuir idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos na data da admissão.

2.3. Os candidatos deverão estar em dia com as obrigações do serviço militar (se do sexo masculino) e resultantes da legislação eleitoral.

2.4. Os candidatos deverão comprovar ter todos os requisitos exigidos para o cargo, na data da posse.

2.5. Não ter sido condenado por crime contra o Patrimônio, a Administração, a Fé Pública, os Costumes e os previstos na Lei 11.343 de 23/08/06.

2.6. Os candidatos deverão comprovar aptidão física e mental por Serviço Médico Pericial.

3. DA INSCRIÇÃO, DO REQUERIMENTO E DEMAIS EXIGÊNCIAS NO ATO

3.1. O pedido de inscrição deverá ser efetuado via Internet, no endereço eletrônico www.eplconcursos.com.br.

3.2. Não será aceita inscrição por via postal, fax ou correio eletrônico.

3.3. Antes de efetuar a inscrição, o interessado deverá conhecer este Edital na íntegra e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura no cargo pleiteado, sendo que o pagamento da taxa de



Processo Seletivo Simplificado nº 01/2020 - SEDESC Edital de Abertura nº 01



inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de anulação plena deste Processo Seletivo Simplificado.

3.4. Para efetuar a inscrição, é indispensável o preenchimento completo da ficha de inscrição.

3.5. As inscrições estarão disponíveis no site a partir das **11h00min horas, do dia 20 de outubro de 2020 até as 15h00min horas do dia 05 de novembro de 2020**, devendo o candidato preencher, obrigatoriamente, de forma completa e correta, todos os campos da ficha de solicitação de inscrição, fazer a conferência das informações. O prazo máximo para reimprimir o boleto bancário e pagar a taxa de inscrição em qualquer agência bancária do território nacional, ou pela Internet via “bankline” dentro do limite de compensação bancária será **até o 06 de novembro de 2020**.

3.6. A inscrição no Processo Seletivo Simplificado implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato de todas as condições estabelecidas neste Edital, devendo declarar na ficha de solicitação de inscrição que tem ciência e concorda que quando convocado deverá entregar todos os documentos comprobatórios exigidos para o cargo, por ocasião da nomeação.

3.7. O boleto bancário referido no item 3.5 (três ponto cinco) deverá ser impresso pelo candidato, após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição.

3.8. O valor da taxa de inscrição será conforme constante no Quadro do item 1.

3.9. As inscrições realizadas com pagamento após a data citada no item 3.5 (três ponto cinco) serão indeferidas.

3.10. No caso de o pagamento da taxa de inscrição ser realizado com cheque que venha a ser devolvido, por qualquer motivo, a Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado reserva-se ao direito de indeferir a inscrição e tomar as medidas legais cabíveis.

3.11. A Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.12. Não será aceita inscrição condicional ou extemporânea.

3.13. A inscrição somente será considerada confirmada após a identificação eletrônica do pagamento da taxa de inscrição.

3.14. O comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato, devendo ser apresentado quando houver necessidade.

3.15. As informações prestadas no pedido de inscrição via Internet serão de exclusiva responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado do direito de excluir do certame o candidato que não preencher o formulário de forma completa e correta, pressupondo-se, pela formalização desses atos, o conhecimento pormenorizado deste Edital, com a consequente aceitação de todos os seus termos.

3.16. A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha de Inscrição acarretará em insubsistência da inscrição, nulidade de aprovação e/ou da classificação, além da perda dos direitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

3.17. A efetivação da inscrição implica a sujeição deste Edital em todos os seus termos.

3.18. O candidato poderá se inscrever para mais de um cargo. Caso seja efetuada inscrição para mais de um cargo cujas respectivas provas objetivas sejam concomitantes, o candidato deverá fazer a opção por um deles, ficando eliminado nas outras opções em que constar como ausente.

3.19. Efetuada a inscrição, não será permitida a alteração do cargo escolhido na ficha de inscrição, seja qual for o motivo alegado. Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento do formulário de inscrição.

3.20. É vedada a transferência para terceiros do valor da taxa de inscrição.

3.21. Haverá isenção de taxa de inscrição para candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, ou seja:

I - estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal;

II - ser membro de família de baixa renda, nos termos da regulamentação do Governo Federal para o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal; e

III - não tiver utilizado da isenção prevista mais de 3 (três) vezes no exercício corrente.

3.22. O período para solicitação da isenção é de **20 de outubro de 2020 à 26 de outubro de 2020 até as 15h00min**.

3.23. Para a obtenção da isenção o candidato **deverá** no momento de realizar sua inscrição, escolher a opção de **isento** no formulário de inscrição e preencher o número do NIS (Número de Identificação Social).

I – Para cada inscrição efetuada o candidato deverá realizar os procedimentos para pedido de isenção.

3.24. Os números de NIS só serão aceitos quando estiverem no nome do candidato à vaga ou de seus responsáveis legais.



Processo Seletivo Simplificado nº 01/2020 - SEDESC Edital de Abertura nº 01



- 3.25. Não serão realizados pedidos de correção de número de NIS digitado erroneamente, tampouco, serão aceitas alterações no número do NIS após a efetivação da inscrição.
- 3.26. A EPL CONCURSOS verificará a veracidade das informações prestadas pelo candidato junto ao órgão gestor do CadÚnico do Ministério de Desenvolvimento Social e Agrário (MDSA) e terá decisão terminativa sobre a concessão ou não do benefício.
- 3.27. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará em sua eliminação deste Processo Seletivo Simplificado, além da aplicação das demais sanções legais.
- 3.28. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que não observar as condições e formalidades estabelecidas neste Edital.
- 3.29. É necessário um prazo mínimo de 45 dias, a partir da data em que foi incluído para que o nº do NIS seja identificado na base do CadÚnico do MDS, não sendo aceito protocolos de pedido de inscrição no CadÚnico.
- 3.30. O Edital contendo a relação dos candidatos com pedidos de isenção deferidos e indeferidos será divulgado até **28 de outubro de 2020** através do endereço eletrônico www.eplconcursos.com.br.
- 3.31. Quanto ao indeferimento do pedido de isenção caberá recurso nos moldes do item 10.
- 3.32. Não será concedida isenção do pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:
- Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
 - Fraudar e/ou falsificar qualquer documentação;
 - Não observar a forma e os prazos estabelecidos no subitem anteriores;
- 3.33. O candidato com pedido de isenção indeferido deverá realizar o pagamento do boleto de inscrição nos moldes deste edital.
- 3.34. Em caso de dúvida para efetivar a sua inscrição, o candidato poderá entrar em contato com a empresa clicando no ícone “**Contato**” do site www.eplconcursos.com.br.

4. DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

- 4.1. Conforme Decreto Federal nº 9.508/2018, às pessoas com deficiência serão reservadas no mínimo 5% (cinco por cento) do total das vagas da Administração, nos casos em que houver compatibilidade entre a deficiência e o cargo/área de qualificação a exercer.
- 4.2. Pessoa com deficiência é aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas ou nas categorias discriminadas no art. 2º da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações do Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista) e no enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (Visão monocular), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu protocolo facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009.
- 4.3. Não serão considerados como pessoa com deficiência os distúrbios passíveis de correção.
- 4.4. A necessidade de intermediários permanentes para auxiliar na execução das atribuições do cargo, ou na realização da prova pela pessoa com deficiência, é obstativa à inscrição neste Processo Seletivo Simplificado.
- 4.5. Não obsta à inscrição ou ao exercício das atribuições pertinentes ao cargo a utilização de material tecnológico de uso habitual.
- 4.6. O candidato que deseje se habilitar a concorrer às vagas deste Processo Seletivo Simplificado como pessoa com deficiência deverá efetuar sua inscrição na forma determinada no item 3, indicando tal condição **e após deverá remeter pelo correio, através de Sedex com AR (Aviso de Recebimento) os documentos abaixo identificados:**
- “**Requerimento Pessoa com Deficiência**”, conforme Anexo III. Àqueles que em virtude de deficiência necessitar de tratamento diferenciado no dia da prova, deverá indicar neste requerimento;
 - Laudo médico** original (ou cópia autenticada), expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID-10), bem como à provável causa da deficiência de que é portador;
- 4.6.1. Os documentos elencados no item 4.6 deverão ser enviados para:**

À EPL-Concursos

Ref.: PREFEITURA MUNICÍPIO DE PARNAÍBA – ESTADO DO PIAUÍ
Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020
Portador de Deficiência – Laudo Médico e Requerimento de Pessoa com Deficiência
Avenida Rio de Janeiro nº 619 – CEP: 87.113-250 – Sarandi – Paraná



Processo Seletivo Simplificado nº 01/2020 - SEDESC Edital de Abertura nº 01



- 4.7. A pessoa com deficiência que não especificar no Requerimento a necessidade de tratamento diferenciado no dia da prova, não poderá fazê-lo em momento posterior.
- 4.8. A pessoa com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá requerê-lo, preenchendo o "Requerimento Pessoa com Deficiência", e juntar além dos documentos elencados no item 4.6 uma justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.
- 4.9. Os documentos indicados nos itens anteriores devem ser encaminhados **dentro do período de inscrição**. Não será considerado o pedido de inscrição como pessoa com deficiência solicitado fora do prazo, valendo como comprovação de envio no prazo, a data de postagem no correio, sendo analisados somente os documentos com data de postagem até **05 de novembro de 2020**. Também não será aceita a entrega condicional ou complementação de documentos ou a retirada de documentos após o período de inscrição.
- 4.10. Aos deficientes visuais (amblíopes), que solicitarem prova especial, serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho de letra correspondente a corpo 24.
- 4.11. Os candidatos que não atenderem os dispositivos mencionados não serão considerados como pessoa com deficiência.
- 4.12. A pessoa com deficiência participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, horário e local da realização das provas.
- 4.13. Na falta de candidatos aprovados para provimento das vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais aprovados, em estrita observância à ordem classificatória.
- 4.14. O candidato poderá impetrar recurso administrativo contra o indeferimento de sua inscrição ou da condição de deficiente, na forma do item 12 deste Edital.

5. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. O Edital de deferimento das inscrições será afixado em Edital no Mural Oficial no prédio da Prefeitura do Município de Parnaíba, no Diário Oficial do Município e divulgadas no endereços eletrônicos: www.eplconcursos.com.br, até a data de **11 de novembro de 2020**.
- 5.2. É de competência da Comissão Organizadora e Fiscalizadora, por meio de sua Presidência, o indeferimento das inscrições que não atenderem às exigências do presente Edital.

6. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

- 6.1. Na data de **25 de novembro de 2020**, será divulgado o edital com os locais de provas dos candidatos para a Prova Objetiva. O Edital estará disponível no Mural Oficial no prédio da Prefeitura do Município de Parnaíba, no Diário Oficial do Município e divulgadas no endereço eletrônico: www.eplconcursos.com.br.
- 6.2. A Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será aplicada na cidade de Parnaíba -PI, na data de **06 de dezembro de 2020**, em horário a ser divulgado através do edital de local de prova. A prova terá duração máxima de 03 (três) horas, contados a partir de seu início.
- 6.2.1. Poderá ocorrer alteração na data das provas em virtude do número de candidatos inscritos. Podendo ainda a prova ser aplicada em cidade próxima com maior capacidade de atendimento aos candidatos inscritos.
- 6.3. A Prova Objetiva deve ser realizada por todos os candidatos, sob pena de eliminação do Processo Seletivo Simplificado.
- 6.4. Os candidatos deverão se apresentar no local da prova com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do início previsto no item 6.2.
- 6.5. Os candidatos apresentar-se-ão para a Prova Objetiva munidos de:
- a) Preferencialmente, com o comprovante de inscrição deste Processo Seletivo Simplificado com a devida autenticação de recolhimento bancário E/OU protocolo de inscrição homologado;**
 - b) Obrigatoriamente, documento de identificação original com foto expedido por órgão público** (São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por lei federal valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503 art. 159, de 23/9/97);
 - c) Caneta esferográfica TRANSPARENTE com tinta azul ou preta, escrita grossa.**
 - d) O candidato impossibilitado de apresentar, no dia da aplicação da Prova Objetiva, cédula de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar boletim de ocorrência original emitido pela delegacia.**
- 6.6. Não serão aceitos documentos digitais, inclusive Carteira Nacional de Habilitação – CNH.



Processo Seletivo Simplificado nº 01/2020 - SEDESC Edital de Abertura nº 01



a) Somente serão aceitos documentos originais apresentados em sua forma física.

6.7. Em hipótese alguma será fornecido o local de prova ou ensalamento via telefone ou e-mail.

6.8. Será de exclusiva responsabilidade do candidato a verificação do local da prova.

6.9. Considerando as orientações da Organização Mundial de Saúde a respeito do COVID-19, os grupos serão menores evitando assim a aglomeração de pessoas, sendo que todos os procedimentos de distanciamento entre os candidatos e a utilização de álcool em gel 70° deverão ser respeitados.

6.10. É obrigatório o uso de máscaras durante a permanência no local de prova e durante a realização da prova objetiva.

6.11. O fiscal de sala e/ou qualquer membro da comissão ou da EPL-Concursos poderá a qualquer momento recolher materiais levados pelo candidato tais como: álcool em gel, alimentos, bebidas etc., podendo ser devolvido ao final de realização da prova.

6.12. O candidato flagrado sem o uso da máscara no momento de realização da prova objetiva será advertido e aconselhado a usar, e, caso não coloque a máscara, será imediatamente eliminado, **não cabendo recurso**.

6.13. A EPL-Concursos e a Prefeitura Municipal de Parnaíba não fornecerão máscaras. Será disponibilizado álcool em gel ou líquido 70° para higienização dos candidatos.

7. DA PROVA OBJETIVA

7.1. A prova objetiva será composta por questões de múltipla escolha com 04 (quatro) opções (A, B, C, D), sendo apenas uma única correta, distribuídas em matérias conforme o Anexo I, deste Edital.

7.2. O conteúdo programático das provas objetivas está contido no Anexo I, deste Edital.

7.3. O candidato deverá transcrever as respostas da Prova Objetiva para a Folha de Respostas, que será o único instrumento válido para a sua correção, sendo que o prejuízo advindo do preenchimento incorreto será de inteira responsabilidade do candidato não havendo substituição da mesma. O preenchimento da Folha de Respostas deve ser realizado com caneta esferográfica de cor preta ou azul, escrita grossa de corpo **transparente**.

7.4. O candidato que deixar de assinar a Folha de Respostas e/ou a Lista de Presença será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

7.5. O gabarito da Prova Objetiva será afixado em Edital no Mural Oficial no prédio da Prefeitura do Município de Parnaíba, no Diário Oficial do Município e divulgadas no endereço eletrônico: www.eplconcursos.com.br, no próximo dia útil após aplicação da prova.

7.6. Será considerado **APROVADO (A)** o candidato que atingir nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos, de forma decrescente, dentro do número de vagas estabelecidas no Quadro do item 1. Será considerado **CLASSIFICADO (A)** o candidato que atingir no mínimo 60 (sessenta) pontos, sem limite estabelecido. Será considerado **REPROVADO (A)** o candidato que não atingir 60 (sessenta) pontos.

7.7. O candidato somente poderá se retirar do local de realização das provas apenas 2 (duas) horas após seu início.

7.8. Ao término da prova o candidato deverá solicitar a presença do fiscal em sua carteira e entregar a Folha de Respostas, retendo para si apenas o caderno de provas, desde que transcorrido 2h30min (duas horas e trinta minutos) do início da prova.

a. O candidato somente poderá levar consigo o caderno de prova, após transcorrido 2h30min (duas horas e trinta minutos) do seu início, devendo permanecer dentro da sala a qual está realizando a prova.

b. Não será fornecido através de e-mail ou qualquer outro meio digital o caderno de prova, o candidato que deseja ter seu caderno de prova, deverá cumprir as determinações do subitem "a", acima descrito.

7.9. Os 02 (dois) últimos candidatos só poderão deixar a sala juntos, após entregarem suas folhas de respostas, realizarem a conferência de todos os documentos e assinarem o Termo de Fechamento do Malote, de acordo com as orientações do Fiscal de Sala.

8. CRITÉRIO DE DESEMPATE

8.1. A classificação final será efetuada pela ordem decrescente da pontuação obtida por cada candidato e, em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) Tiver maior idade.

b) Tiver maior pontuação nas questões de Conhecimento Específico.

c) Tiver maior pontuação nas questões de Conhecimento Local.

d) Tiver a maior pontuação nas questões objetivas de Português.

e) Tiver maior número de filhos.

f) Sorteio público.



Processo Seletivo Simplificado nº 01/2020 - SEDESC Edital de Abertura nº 01



9. DO RESULTADO PRELIMINAR E FINAL

9.1. O resultado classificatório será obtido através da nota alcançada pelos candidatos na prova objetiva.

9.2. O resultado final será divulgado em duas listas, por ordem decrescente de nota obtida, contemplando a primeira lista a pontuação de todos os candidatos aprovados por cargo/área, (Resultado Final Aprovados); inclusive aqueles que optarem por concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência e a segunda para pessoa com deficiência.

9.3. O resultado preliminar da prova objetiva deste Processo Seletivo Simplificado será afixado em Edital no Mural Oficial no prédio da Prefeitura do Município de Parnaíba, no Diário Oficial do Município e divulgadas no endereço eletrônico: www.eplconcursos.com.br, a partir do dia **21 de dezembro de 2020**.

9.4. O resultado final oficial será divulgado até a data de **28 de dezembro de 2020**, dele não caberá recurso.

10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. Caberá **RECURSO ADMINISTRATIVO**, nos **2 dias seguintes à data das respectivas divulgações através do site www.eplconcursos.com.br**, a partir das 09h00min do dia inicial até as 17h00min do dia final, em relação:

- ao Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado;
- ao Pedido de Isenção de Taxa de Inscrição;
- ao Indeferimento das Inscrições;
- às Questões e Gabarito Preliminar da Prova Objetiva;
- à Classificação Preliminar dos candidatos;

10.2. Os recursos administrativos deverão ser efetuados exclusivamente através do site: www.eplconcursos.com.br.

10.2.1. Para interposição do recurso, o candidato deverá, no site referido, acessar o Link "Recursos" informando seu CPF/MF selecionar o tipo de recurso e descrever sua argumentação em campo próprio para esse fim. O link ficará disponibilizado somente durante o prazo estabelecido no item 10.1.

10.2.2. Será admitido um único recurso por candidato, para cada evento referido nas alíneas do item 10.1, devendo o candidato argumentar em cada recurso toda a matéria que entender ser de direito. Para o recurso referente na alínea "d", será admitido um recurso por candidato para cada questão.

10.2.3. O embasamento referente aos recursos da prova objetiva deverá referenciar a bibliografia, artigo, fonte de consulta eventualmente utilizada de forma completa (obra, autor, páginas), devendo-se, quando possível, disponibilizar o *link* para acesso das informações ofertadas, não sendo possível, no entanto, anexar arquivos de qualquer formato.

10.2.4. Serão indeferidos sem análise de mérito os recursos interpostos através de e-mail, fax ou por outras formas, meios e prazos que não os estipulados neste Edital, bem como aqueles que não apresentarem fundamentação e embasamento ou conter questionamento contrário ao objeto do recurso.

10.3. O provimento de recursos interpostos dentro das especificações poderá, eventualmente, alterar a nota e/ou classificação inicial obtida pelos candidatos para uma nota e/ou classificação superior ou inferior; ou ainda acarretar a classificação e/ou desclassificação de candidatos em virtude da alteração das suas notas em relação à pontuação mínima exigida para a classificação.

10.3.1. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova.

10.4. As deliberações decorrentes da análise dos recursos serão divulgadas através de edital específico no Mural Oficial no prédio da Prefeitura do Município de Parnaíba, no Diário Oficial do Município e divulgadas no endereço eletrônico: www.eplconcursos.com.br, juntamente com o edital contendo eventuais retificações de gabarito, resultado ou classificação, se for o caso.

10.4.1. O **Relatório Analítico dos Recursos** de cada fase do Processo Seletivo Simplificado, contendo as razões das deliberações da Banca Examinadora, ficará à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Parnaíba, a partir da data de sua divulgação, para eventual consulta dos interessados.

11. DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. Ocorrerá a **homologação** deste Processo Seletivo Simplificado, depois de transcorridos todos os prazos recursais.

11.2. A **homologação** será afixada em Edital no Mural Oficial no prédio da Prefeitura do Município de Parnaíba, no Diário Oficial do Município e divulgadas no endereço eletrônico: www.eplconcursos.com.br.

11.3. O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado é de 12 meses, contados a partir da data de publicação de sua homologação no Diário Oficial do Município de Parnaíba, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.



Processo Seletivo Simplificado nº 01/2020 - SEDESC Edital de Abertura nº 01



12. DA NOMEAÇÃO

12.1. A nomeação do candidato ao cargo fica condicionada ao atendimento dos requisitos básicos para a investidura constantes neste Edital e da legislação vigente.

12.2. A nomeação seguirá, rigorosamente, a ordem classificatória deste Processo Seletivo Simplificado e atenderá ao requisito de Aprovação em Exame de Saúde Física e Mental a ser efetuado pelo órgão competente indicado pela Prefeitura Municipal de Parnaíba, como consta no item 12.1 do presente Edital.

12.3. Os candidatos convocados para a nomeação terão o prazo de 05 (cinco) dias da publicação do Edital de Convocação no Diário Oficial do Município, para se apresentarem na sede da SEDESC, a fim de cumprirem com todas as formalidades exigíveis para a concretização do ato, no prazo supracitado.

12.4. O candidato deverá no prazo estipulado pela Prefeitura Municipal de Parnaíba, comprovar que preenche os requisitos para admissão, previstos no Edital do Processo Seletivo Simplificado e legislação pertinente a matéria e ainda comprovar a idade mínima de 18 (dezoito) anos até essa data, devendo ainda apresentar os documentos abaixo relacionados, em fotocópias autenticadas:

- a) Cédula de Identidade;
- b) CPF em situação regular perante a Receita Federal;
- c) PIS/PASEP;
- d) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- e) Certificado de Reservista;
- f) Certidão de Nascimento dos filhos com até 18 anos;
- g) Atestado de antecedentes criminais do domicílio;
- h) Certidão de Nascimento/Casamento ou Certidão de Óbito (do cônjuge quando for o caso de viúvo(a));
- i) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
- j) Carteira de Trabalho (parte da foto, frente e verso, e o último contrato);
- k) Diploma e/ou Certificado de conclusão do curso específico, reconhecido pelo MEC;
- l) Declaração de não acúmulo de cargo, emprego público e/ou aposentadoria, com firma reconhecida, nos termos do art. 37 da Constituição Federal;
- m) Uma foto 3x4, recente;
- n) Declaração de bens do último exercício já exigível, na forma da lei.

12.5. O candidato APROVADO (A) e/ou CLASSIFICADO (A) desde que observado o número de vagas existentes ou àquelas que vierem a surgir durante a validade deste Processo Seletivo Simplificado, será convocado para a posse com base no disposto nos itens 12.1, 12.2, 12.3 e 12.4.

12.6. O candidato APROVADO (A) e/ou CLASSIFICADO (A), quando chamado, não tomar posse nos prazos previstos neste edital, passará matematicamente como último integrante na lista de classificados.

13. DO EXAME MÉDICO E DA POSSE

13.1. O candidato aprovado e habilitado para tomar posse no cargo deverá, obrigatoriamente, submeter-se à Avaliação Física e Mental, em caráter eliminatório, a ser efetuada por médico oficial do município, em dia e local previamente designados pela Secretaria de Administração.

13.2. A posse dar-se-á nos prazos legais, após a publicação do ato de nomeação no Diário Oficial do Município de Parnaíba, considerando-se eliminado o candidato que deixar de comparecer no prazo estabelecido no item 12.3.

14. DAS PROIBIÇÕES PARA INGRESSO DOS CANDIDATOS NOS LOCAIS DE APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS E FATOS PARA SUA ELIMINAÇÃO

14.1. Não será permitida, sob nenhuma hipótese, a entrada de candidatos nos locais de realização das Provas Objetivas:

- a) Sem o Documento de Identidade (original), nos termos previstos nos itens anteriores;
- b) Após o horário previamente determinado, ficando os retardatários automaticamente eliminados do Processo Seletivo Simplificado;
- c) Portando celular ligado, aparelhos eletrônicos de qualquer espécie, calculadoras de qualquer espécie, livros, cadernos e outros materiais de consulta;**
- d) Acompanhados de crianças ou mesmo de adultos;
- e) Sem o uso de máscara de proteção, tendo em vista as orientações da Organização Mundial de Saúde a respeito do COVID-19.



Processo Seletivo Simplificado nº 01/2020 - SEDESC Edital de Abertura nº 01



14.2. O candidato que comparecer ao local de prova portando celular mesmo que desligado e/ou quaisquer outros equipamentos, até mesmo relógios analógicos de pequeno porte, deverão acondicionar tais equipamentos em embalagem de segurança fornecida pelo fiscal de sala, podendo abrir a embalagem e manusear os equipamentos somente quando estiverem fora do local de realização das provas.

14.3. O candidato que comparecer ao local de prova portando bolsas, bonés, qualquer outro material, de médio ou grande porte, deverá deixar à mostra na frente da sala ou ao lado da carteira, podendo retirar ou manusear o material somente ao término da prova.

14.4. O candidato que por descuido deixar o celular tocar, seja qual for o motivo (por exemplo alarme), mesmo que o objeto esteja dentro do envelope de segurança lacrado, estará eliminado deste Processo Seletivo Simplificado automaticamente, sendo solicitado sua retirada da sala e a informação constará em Ata.

14.4.1. Mesmo com a recusa do candidato em se retirar, as informações serão constadas em Ata de Sala, e o mesmo será eliminado.

14.5. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

14.6. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante responsável pela guarda da criança, que ficará em sala reservada para essa finalidade. A candidata que não levar acompanhante estará impossibilitada de realizar a prova.

14.7. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova. O candidato não poderá alegar desconhecimento sobre o local, data e horário de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento a qualquer prova, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na sua eliminação deste Processo Seletivo Simplificado.

14.8. A empresa, a comissão deste Processo Seletivo Simplificado, ou qualquer outro membro da equipe não se responsabiliza por material que o candidato tenha levado consigo para realização da prova.

14.9. Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

- a) for descortês com qualquer membro da equipe encarregada pela realização das fases;
- b) for responsável por falsa identificação pessoal;
- c) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação;
- d) ausentar-se do recinto de qualquer prova ou do teste sem permissão;
- e) deixar de assinar lista de presença;
- f) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- g) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- h) não permitir a coleta da impressão digital ou o uso do detector de metais (quando houver);
- i) não atender as determinações deste Edital;
- j) for surpreendido em comunicação com outro candidato;
- k) não devolver o Cartão de Respostas ao término das Provas, antes de sair da sala;
- l) ausentar-se do local da prova objetiva antes de decorrida 2 (duas) horas do início da mesma;
- m) for surpreendido portando celular durante a realização das provas;
- n) não atender ao critério da alínea acima e for surpreendido com celular fora do envelope fornecido ou portando o celular no deslocamento ao banheiro/bebedouro ou o telefone celular tocar, estes últimos, mesmo dentro do envelope fornecido pelo fiscal;
- o) for surpreendido em comunicação verbal ou escrita ou de qualquer outra forma;
- p) utilizar-se de livros, dicionários, códigos impressos, máquinas calculadoras e similares ou qualquer tipo de consulta;
- q) não devolver o Caderno de Questões, se sair antes do horário determinado no item 7.8 "a".

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado, sendo publicados no Diário Oficial do Município de Parnaíba e endereço eletrônico: www.eplconcursos.com.br.

15.2. As publicações dos Editais de convocação dos candidatos aprovados serão realizadas somente através de publicação no Órgão Oficial do Município de Parnaíba que é o Diário Oficial e informativo na Internet, no endereço eletrônico <https://parnaiba.pi.gov.br>.

15.3. Durante a aplicação das provas, o candidato que for surpreendido em comunicação com outras pessoas, verbalmente, por escrito ou de qualquer outra forma, bem como utilizando-se de livros, anotações, impressos ou similares e equipamentos eletrônicos de qualquer espécie, estará automaticamente eliminado deste Processo Seletivo Simplificado.



Processo Seletivo Simplificado nº 01/2020 - SEDESC
Edital de Abertura nº 01



15.4. No dia da realização da Prova Objetiva, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação dessa e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou critérios de avaliação e de classificação.

15.5. A nomeação no presente Processo Seletivo Simplificado seguirá a ordem rigorosa de classificação, não assegurando ao candidato aprovado o direito de ingresso automático no Serviço, ficando a concretização do ato de nomeação condicionada às observâncias das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e conveniência,

15.6. O candidato aprovado obriga-se a manter atualizado seu endereço perante a Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania (SEDESC), do Município de Parnaíba, sendo considerada como recebida a correspondência remetida para o endereço fornecido, constante dos dados informados no ato da inscrição, mesmo que devolvido pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.

15.7. As certidões de aprovação e classificação dos candidatos do presente Processo Seletivo Simplificado somente serão fornecidas durante o período de vigência do mesmo, através de requerimento e pagamento de taxa efetivados no protocolo geral,

15.8. As datas do cronograma poderão ser alteradas por motivo de força maior.

15.9. Fica a critério de cada candidato(a) a escolha das bibliografias a ser utilizada tendo por base o conteúdo programático descrito neste edital.

15.10. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora e Fiscalizadora instituída através da Portaria nº 2791/2020

15.11. Dos anexos:

Anexo I – Conteúdo Programático das Provas Objetivas;

Anexo II – Descrição das Atribuições dos Cargos;

Anexo III – Requerimento Pessoa com Deficiência;

Anexo IV – Cronograma Previsto.

Parnaíba , Estado do Piauí, em 15 de outubro de 2020.

Comissão Organizadora e Fiscalizadora:

José Maria Alves da Cunha

Presidente

Saull da Silva Mourão

Membro

João Leonel Soares Marinho

Membro



Processo Seletivo Simplificado nº 01/2020 - SEDESC
Edital de Abertura nº 01



ANEXO I
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS OBJETIVAS
PROGRAMA DE PROVA

1. MATÉRIA COMUM AOS CARGOS DE ENSINO SUPERIOR E ENSINO MÉDIO

A. LÍNGUA PORTUGUESA: Língua Portuguesa e Interpretação de Textos: Leitura e interpretação de textos literários e não literários – descrição, narração, dissertação, etc. Fonética: Encontros vocálicos – ditongo, tritongo, hiato. Encontros consonantais. Dígrafos. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas - monossílabas, dissílabas, trissílabas, polissílabas. Divisão silábica. Sílabas tônicas. Classificação das palavras quanto ao acento tônico - oxítonas, paroxítonas, proparoxítonas. Ortoépia. Prosódia. Ortografia. Acentuação Gráfica. Crase, uso do acento indicativo de crase. Notações léxicas. Abreviatura, siglas e símbolos. Morfologia: Estrutura das palavras – raiz, radical, palavras primitivas e derivadas, palavras simples e compostas. Formação das palavras – derivação, composição, redução, hibridismos. Sufixos. Prefixos. Radicais. Classificação e flexão das palavras - substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção, interjeição, etc. Uso morfossintático dos pronomes. Semântica: Significação das palavras – sinônimos e antônimos. Análise sintática - frase, oração e período. Sintaxe de regência: nominal e verbal. Termos Essenciais da Oração - sujeito, predicado. Termos integrantes e acessórios da oração - objeto direto, objeto indireto, complemento nominal, agente da passiva, adjunto adnominal, adjunto adverbial, aposto, vocativo, etc. Classificação das orações: principal, coordenadas, subordinadas, reduzidas, etc. Sinais de Pontuação – emprego da vírgula, ponto-e-vírgula, dois-pontos, ponto final, ponto de interrogação, ponto de exclamação, reticências, parênteses, travessão, aspas, colchetes, asterisco, parágrafo. Sintaxe de concordância – nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Sintaxe de colocação. Modos e tempos verbais, infinitivo, gerúndio e particípio.

B. MATEMÁTICA: Números reais; números complexos; sistemas lineares; matrizes e determinantes; progressão aritmética; progressão geométrica. Polinômios. Equações e inequações. Exponenciais, logarítmicas e modulares. Medidas de área; medidas de volume; medidas de informática; medidas de energia; trigonometria. Função afim; função quadrática; função polinomial; função exponencial; função logarítmica; função trigonométrica; função modular. Geometria plana; geometria espacial. Análise combinatória; estudo das probabilidades; estatística; matemática financeira.

C. INFORMÁTICA: Conceitos de operação de microcomputadores; Conceitos de operação com arquivos em ambiente DOS/Windows; Conceitos para utilização do pacote MS-Office; Conceitos de Internet; Conceitos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet; Ferramentas e aplicativos comerciais de navegação, de correio eletrônico, de grupos de discussão, de busca e pesquisa; Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos de informática, conceitos de hardware e de software.

D. CONHECIMENTO REGIONAL: Conhecimentos regionais do município de Parnaíba-PI, tais como história, geografia, cultura, éticos, políticos e econômicos.

2. MATÉRIA COMUM AOS CARGOS DE ENSINO FUNDAMENTAL

A. LÍNGUA PORTUGUESA: Interpretação de texto. Sinônimos e Antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia oficial. Acentuação. Substantivo e adjetivo: flexão de gênero, número e grau. Verbos: regulares, irregulares e auxiliares. Emprego de pronomes. Preposições e conjunções. Concordância verbal e nominal. Crase. Regência.

B. MATEMÁTICA: As quatro operações. Noções de dúzia. Unidade, Dezena, Centena e Milhar. Arroba. Resolução de Problemas. Unidades de medida de tempo, de comprimento, de massa e de capacidade.

C. ATUALIDADES: Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como segurança, transportes, política, economia, sociedade, educação, saúde, cultura, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável e ecologia, suas inter-relações ocorridos a partir de setembro de 2019 até a data de realização das provas, divulgados na mídia local, estadual e/ou nacional.

D. CONHECIMENTO REGIONAL: Conhecimentos regionais do município de Parnaíba-PI, tais como história, geografia, cultura, éticos, políticos e econômicos.



Processo Seletivo Simplificado nº 01/2020 - SEDESC Edital de Abertura nº 01



3. CONHECIMENTO ESPECÍFICO POR CARGO

A. ORIENTADOR SOCIAL LÚDICO E ORIENTADOR SOCIAL: Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e suas emendas e alterações. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e suas alterações. Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE. Política Nacional de Assistência Social. Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Infância Juvenil. Lei Maria da Penha. Direitos Humanos. Violência a crianças e adolescentes. Noções sobre Educação popular. Concepções de Infância: A importância do Brincar. Política nacional para inclusão social de população em situação de rua. Conselho Tutelar: Conceito e Responsabilidades. Sistema de Garantia de Direitos da criança e adolescente: Eixos estratégicos. Fracasso escolar: Explicações Possíveis. Jogos, Dinâmicas e Vivências grupais. A rede socioassistencial, a busca ativa e o trabalho em equipe interdisciplinar. Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária. Desenvolvimento Humano – aprendizagem motora e Recreação. Noções de Planejamento Participativo. Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (os respectivos Níveis de Proteção Social e o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV). Concepção de família e o trabalho social com família

B. ASSISTENTE SOCIAL: A identidade da profissão do Serviço Social e seus determinantes ideopolíticos. O espaço ocupacional e as relações sociais que são estabelecidas pelo Serviço Social. A Questão Social, o contexto conjuntural, profissional e as perspectivas teórico-metodológicas do Serviço Social pós-reconceitualização. O espaço sócio-ocupacional do Serviço social e as diferentes estratégias de intervenção profissional. As possibilidades, os limites e as demandas para o Serviço Social na esfera pública, privada e nas ONG's. A instrumentalidade como elemento da intervenção profissional. O Serviço Social na contemporaneidade: as novas exigências do mercado de trabalho. Análise da questão social. Fundamentos históricos, teóricos e metodológicos do Serviço Social. Os fundamentos éticos da profissão. A consolidação da LOAS e seus pressupostos teóricos. O novo reordenamento da Assistência Social/SUAS. Políticas Sociais Públicas e Privadas. Ética em Serviço Social. A política social brasileira e os programas sociais de transferência de renda na contemporaneidade: Bolsa Família, SCFV, Pro Jovem, Casa da Família. Lei de Regulamentação da Profissão. Lei 8662, de 7.06.1993. Lei Orgânica da Assistência Social - Lei nº 8742/93. A Pesquisa e a Prática Profissional. O Serviço Social e a Seguridade Social. - O Serviço Social - Assistência e Cidadania. - Elaboração de Programas e Serviços Sociais. Gestão Pública e Ética no Trabalho. - Possibilidades e Limites da Prática do Serviço Social em Empresas. - A contribuição do Serviço Social no contexto de uma empresa estatal: o Serviço Social e as áreas de Administração de RH. - Fundamentos Históricos, Teórico-Metodológicos e Pressupostos Éticos da Prática Profissional. A questão da instrumentalidade na profissão. - A Reforma Psiquiátrica no Brasil. A consolidação da LOAS e seus pressupostos teóricos. O novo reordenamento da Assistência Social/SUAS. Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA/1990; Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004; Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003; Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. O CRAS - Funções, Conceitos e Diretrizes. O CREAS - Funções, Conceitos e Diretrizes.

C. PSICÓLOGO (A): Conhecimentos Técnicos Profissionais inerentes à Psicologia no contexto da saúde pública. Psicopatologia Geral. Psicologia Geral, Experimental, Educacional, Hospitalar e Organizacional: Práticas e Técnicas Psicológicas, voltadas para as áreas, educacional, organizacional e clínica. Teorias e Técnicas Psicoterápicas. Interpretação de sinais e sintomas. Psicofarmacologia. Procedimentos Psicológicos. Saúde Pública. Psicossomática. Dependência Química. Estatuto da Criança e Adolescente. Terapia Breve. Ética Profissional. Orientação Familiar. Atuação do Psicólogo em equipes multiprofissionais nas instituições públicas de saúde e reintegração social: aspectos clínicos, educacionais, sociais e organizacionais. Teorias da Personalidade. Psicologia de Grupo e Relações Humanas. Orientação e aconselhamento psicológico.

D. CUIDADOR (A) DE CRIANÇA ADOLESCENTE E ADULTO – Diurno/Noturno: Direitos e garantias fundamentais previstos no artigo 5º da Constituição Federal de 1988. Conceitos gerais: direitos sociais, cidadania, proteção social, violência e violação de direitos. Conhecimento com cuidados básicos com alimentação, higiene do corpo e do ambiente. Segurança no trabalho – Norma Regulamentadora NR 6. Ética no serviço público. Relações humanas no trabalho e no meio social. Comportamento, postura profissional e atitudes no trabalho. Concepção de convivência e fortalecimento de vínculos. Trabalho em equipe interdisciplinar.



Processo Seletivo Simplificado nº 01/2020 - SEDESC
Edital de Abertura nº 01



E. FACILITADOR DE OFICINAS DE CONVÍVIO POR MEIO DE ARTE E CULTURA E FACILITADOR DE OFICINAS DE CONVÍVIO POR MEIO DE ESPORTE E LAZER: Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e suas emendas e alterações. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e suas alterações. Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE. Política Nacional de Assistência Social. Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003; Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Organização de eventos esportivos e de recreação. Conceitos de arte e o esporte. Cidadania através da Arte e do Esporte. Possibilidades de atividades lúdicas: a ludicidade, o lazer e a recreação: Jogos, Brinquedos, Brincadeiras. Conteúdos e Metodologia: Jogo, Esporte, Ginástica, Lutas, Atividades rítmicas, Arte. Possibilidades de experiências prático-teóricas: cognitivas, sociais e afetivas: competição, cooperação, sociabilização. Arte e Esporte na Educação Inclusiva.

F. INTERPRETE DE LIBRAS: História da educação do Surdo e História da LIBRAS; Aspectos legais da LIBRAS; Níveis gramaticais; Gramática da LIBRAS; Advérbios de tempo; Pronomes pessoais; Parâmetros da LIBRAS; Adjetivos e Advérbio de modo.

1. QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DAS MATÉRIAS E PESO DAS QUESTÕES			
Matéria	Quantidade	Peso	Total
Língua Portuguesa	10	2,00	20,00
Matemática	5	2,00	10,00
Informática/Atualidades	5	2,00	10,00
Conhecimento Regional	10	3,00	30,00
Conhecimento Especifico	10	3,00	30,00
		Total	100



Processo Seletivo Simplificado nº 01/2020 - SEDESC Edital de Abertura nº 01



ANEXO II

1. Descrição das atribuições dos cargos:

a) Orientador Social

Mediação dos processos grupais de serviços socioeducativos, sob orientação de profissional de referência de nível superior; Organização e facilitação de situações estruturadas de aprendizagem e de convívio social, explorando e desenvolvendo temas transversais e conteúdos programáticos; Identificação e encaminhamento de famílias; Acompanhamento de projetos de orientação profissional de jovens; Mediação dos processos coletivos de elaboração, execução e Plano de Atuação Social e de Projetos de Ação Coletiva de interesse social por jovens; Registrar as atividades realizadas nos grupo e encaminhamento mensal das informações para profissional de referência; Alimentar sistema de informação sempre que for designado; Atuação como referência para os jovens e para os demais profissionais que desenvolvem atividade com o coletivo de jovens sob sua responsabilidade; Registrar a frequência dos jovens às atividades Manter estreita relação com familiares dos participantes procurando estimular a participação dos mesmos no processo de desenvolvimento dos jovens; Participação em atividades de planejamento, sistematização e avaliação do serviço socioeducativo; incentivar o protagonismo juvenil; colaborar para o fortalecimento da rede socioassistencial contribuindo para o estabelecimento de parcerias com a comunidade; Organizar e cuidar das matérias que ficarem sob sua responsabilidade.

b) Assistente Social

Acolhida, escuta qualificada, acompanhamento especializado e oferta de informações e orientações; Elaboração, Junto com as famílias/ indivíduos, do plano de acompanhamento individual c/ ou Familiar, considerando as especificidades e particularidades de cada um; Realização de acompanhamento especializado, por meio de atendimento familiar, individuais e em grupo; Realização de visitas domiciliares às famílias acompanhadas pelos serviços, programas e projetos socioassistenciais, quando necessários; Realização de encaminhamentos monitorados para a rede socioassistencial, demais políticas públicas setoriais e órgãos de defesa de direito; Trabalho em equipe interdisciplinar; Alimentação de registros e sistemas de informação sobre as ações desenvolvidas; Participação nas atividades de planejamento, monitoramento e avaliação dos processos de trabalho; Participação das atividades de capacitação e formação continuada da equipe dos serviços, programas e projetos socioassistenciais, reuniões de equipe, estudos de casos, e demais atividades correlatas; Participação de reuniões para avaliação das ações e resultados atingidos e para planejamento das ações a serem desenvolvidas.

c) Psicólogo (a)

Acolhida, escuta qualificada, acompanhamento especializado e oferta de informações e orientações; Elaboração, Junto com as famílias/ indivíduos, do plano de acompanhamento individual c/ ou Familiar, considerando as especificidades e particularidades de cada um; Realização de acompanhamento especializado, por meio de atendimento familiar, individuais e em grupo; Realização de visitas domiciliares às famílias acompanhadas pelos serviços, programas e projetos socioassistenciais, quando necessários; Realização de encaminhamentos monitorados para a rede socioassistencial, demais políticas públicas setoriais e órgãos de defesa de direito; Trabalho em equipe interdisciplinar; Alimentação de registros e sistemas de informação sobre as ações desenvolvidas; Participação nas atividades de planejamento, monitoramento e avaliação dos processos de trabalho; Participação das atividades de capacitação e formação continuada da equipe dos serviços, programas e projetos socioassistenciais, reuniões de equipe, estudos de casos, e demais atividades correlatas; Participação de reuniões para avaliação das ações e resultados atingidos e para planejamento das ações a serem desenvolvidas.

d) Cuidador (a) de Criança Adolescente e Adulto – Diurno/Noturno

Cuidados básicos com alimentação higiene e proteção; Relação afetiva personalizada e individualizada com cada criança c/ou adolescente; Organização do ambiente (espaço físico e atividades ao grau de desenvolvimento de cada criança ou adolescente); Auxílio à criança e ao adolescente para lidar com sua história de vida, fortalecimento da autoestima e construção da identidade; Organização de fotografias e registros individuais sobre o desenvolvimento de cada criança e/ou adolescente, de modo a preservar sua história de vida; Acompanhamento nos serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos no cotidiano. Quando se mostrar necessário e pertinente, um profissional de nível superior (psicólogo ou assistente social) deverá também participar deste acompanhamento; Apoio na preparação da criança ou adolescente para o desligamento, sendo para tanto orientado e supervisionado por um profissional de nível superior (psicólogo ou assistente social);



Processo Seletivo Simplificado nº 01/2020 - SEDESC
Edital de Abertura nº 01



Realização

e) Facilitador de Oficinas de Convívio por meio de Arte e Cultura

Organização e coordenação de atividades sistemáticas esportivas e de lazer, abrangendo manifestações corporais e outras dimensões de cultura local, objetivando promover e qualificar o convívio social entre jovens e sua convivência comunitária; Organização e coordenação de eventos esportivos e de lazer, objetivando promover e qualificar o convívio social entre jovens e sua convivência comunitária; Participação de atividades de capacitação da equipe de trabalho responsável pela execução do serviço socioeducativo; Participação em atividades de planejamento, sistematização e avaliação do serviço socioeducativo, juntamente com a equipe de trabalho.

f) Facilitador de Oficinas de Convívio por meio de Esporte e Lazer

Organização e coordenação de atividades sistemáticas esportivas e de lazer, abrangendo manifestações corporais e outras dimensões de cultura local, objetivando promover e qualificar o convívio social entre jovens e sua convivência comunitária; Organização e coordenação de eventos esportivos e de lazer, objetivando promover e qualificar o convívio social entre jovens e sua convivência comunitária; Participação de atividades de capacitação da equipe de trabalho responsável pela execução do serviço socioeducativo; Participação em atividades de planejamento, sistematização e avaliação do serviço socioeducativo, juntamente com a equipe de trabalho.

g) Interprete de LIBRAS

Acompanhar pessoas surdas no acesso aos vários serviços públicos e privados; Facilitar a comunicação entre pessoas surdas e a comunidade; Realizar tradução e interpretação simultânea em LIBRAS/português/LIBRAS; Outras atribuições pertinentes à função e diretrizes do trabalho

h) Orientador Social Lúdico

Conhecimento do Estatuto da criança e do Adolescente - ECA; Conhecimento da Política Nacional de Assistência Social – PNAS; Conhecimento da Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/ SUAS. Noções sobre desenvolvimento infantil. Habilidade para estabelecer atividades interpessoais. Habilidade para trabalhar em equipe atuar em grupo. Habilidade de expressão verbal e comunicabilidade. Gostar de criança e envolver-se no brincar. Criatividade e destreza manual; Interesse em atividades lúdicas; Facilitação para aceitação das diferenças encontradas nas características pessoais; Disposição para buscar conhecimento sobre área de atuação proposta.



Processo Seletivo Simplificado nº 01/2020 - SEDESC
Edital de Abertura nº 01



ANEXO III
MODELO DE REQUERIMENTO PESSOA COM DEFICIÊNCIA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020 - SEDESC – PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA

Local, _____ de _____ de _____.

Requerimento

À Banca Examinadora

Objeto: APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO VISANDO PARTICIPAR NO SISTEMA DE COTAS

1. _____, Doc. Identidade: _____
(Nome completo do requerente)

Candidato ao cargo de: _____

2. Venho requerer de V. S.^a condições especiais para realizar a prova, por ser portador de deficiência, conforme as informações prestadas neste requerimento e comprovadas com Laudo Médico anexo.

3. Apresentar juntamente com este Requerimento, nos moldes do Edital de abertura 001 os documentos abaixo elencados:

- a. Identidade do candidato;
- c. Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF);
- d. Laudo Médico.

4. Preencha corretamente as informações que correspondam ao seu tipo de deficiência.

Tipo de deficiência:

- () 1. Visual;
- () 2. Auditiva;
- () 3. Física;
- () 4. Outra Especificar: _____

Recursos necessários para fazer a prova: () NÃO - () SIM, DESCREVA: _____

5. É a primeira vez que requer.

Assinatura do candidato

Para Preenchimento da Comissão de Inscrição:

() Deferido o requerimento por atender a legislação aplicável.

() Indeferido o requerimento por

_____/_____/2020

EPL – CONCURSOS



Processo Seletivo Simplificado nº 01/2020 - SEDESC
Edital de Abertura nº 01



**ANEXO IV
CRONOGRAMA PREVISTO**

Descrição	Data
Inscrições	20.10 à 05.11.2020
Isenção de Taxa de Inscrição	20 à 26.10.2020
Publicação do Resultado do pedido de isenção de taxa	28.10.2020
Recurso contra resultado do pedido de isenção de taxa	29 e 30.10.2020
Publicação do Resultado dos recursos contra indeferimento do pedido de isenção de taxa (se houver)	03.11.2020
Último dia para pagamento do boleto	06.11.2020
Deferimento das Inscrições (Geral; Pessoa com Deficiência)	11.11.2020
Recurso contra o Indeferimento de Inscrição	12 e 13.11.2020
Publicação do Resultado dos recursos contra indeferimento das inscrições (se houver)	20.11.2020
Divulgação do Local de Prova Objetiva	25.11.2020
Data da Prova Objetiva	06.12.2020
Divulgação dos Gabaritos	07.12.2020
Recurso Contra os Gabaritos	08 e 09.12.2020
Publicação do resultado dos Recursos contra Gabarito (se houver)	21.12.2020
Publicação do Resultado Preliminar Prova Objetiva (Geral; Pessoa com Deficiência)	21.12.2020
Recurso Contra Resultado Preliminar Prova Objetiva	22 e 23.12.2020
Publicação do resultado dos Recursos – Resultado Preliminar Prova Objetiva (se houver)	28.12.2020
Publicação do Resultado Final Oficial dos Candidatos aprovados (Geral; Pessoa com Deficiência)	28.12.2020
Homologação do Processo Seletivo Simplificado Após transcorridos todos os prazos recursais	***

Obs.: As datas no Cronograma poderão sofrer alterações, sendo divulgadas previamente nos moldes de publicação e divulgação prevista no Edital.